INSTRUÇÃO NORMATIVA MPA Nº 8, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre procedimentos relativos à autorização da utilização de área da União diversa da inicialmente cedida para fins de aquicultura, decorrentes de alterações das condições locais causadas por motivo de força maior que comprometam a produção aquícola.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no Decreto n° 3.725 de 10 de janeiro de 2001, no Decreto n° 4.895, de 25 de novembro de 2003, no Decreto n° 6.972 de 27 de setembro de 2009, na Instrução Normativa Interministerial n° 6, de 31 de maio de 2004, na Instrução Normativa Interministerial n° 7, de 28 de abril de 2005, na Instrução Normativa Interministerial n° 1, de 10 de outubro de 2007, e o que consta nos processos n° 00350.002300/2015-48 e n° 00350.004433/2015-59, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos relativos à autorização da utilização de área da União diversa da inicialmente cedida para fins de aquicultura, decorrentes de alterações das condições locais causadas por motivo de força maior que comprometam a produção aquícola.

Art. 2º Nos casos em que as alterações das condições locais comprometam a produção aquícola da área cedida, o (a) Outorgado (a) Cessionário (a) deverá requerer formalmente, junto ao Outorgante Cedente, Ministério da Pesca e Aquicultura, a realocação temporária da Área Aquícola

Parágrafo único. A requisição de que trata o caput dar-se-á por meio do preenchimento de formulário padrão, na forma do modelo Anexo a esta Instrução Normativa, que deverá ser protocolizada na Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura da Unidade da Federação da Área Cedida ou na sede do Ministério da Pesca e Aquicultura, atentando o (a) Outorgado (a) Cessionário (a) para:

- I o correto fornecimento dos dados requeridos no formulário padrão; e
 II a caracterização do problema que impeça ou prejudique a produção aquícola em questão (item 3.21 do formulário padrão).
- Art. 3º A área pleiteada para a realocação temporária deverá manter as mesmas características, não podendo ser maior que a da Área Aquícola originalmente cedida.
- Art. 4º Após o encaminhamento do Formulário de Solicitação de Áreas em Corpos D'Água de Domínio da União por Tempo Determinado, a mesma passará por análise e manifestações da Administração

Parágrafo único. Nos casos em que a Área Aquícola estiver situada fora dos limites de parques aquícolas, a solicitação após analisada será encaminhada a Marinha do Brasil -MB e a Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Art. 5º Caso deferida a realocação de área, será formalizado Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso originalmente celebrado, que descreverá a área a ser utilizada pelo (a) Outorgado (a) Cessionário (a), pelo tempo que perdurar o impedimento.

Art. 6º Após a celebração do Termo Aditivo, o (a) Outorgado (a) Cessionário (a) será responsável:

- I nos casos das Áreas Aquícolas onerosas, pela retribuição pecuniária total ou proporcional relacionada ao novo espaço referente à realocação temporária e aos demais encargos previstos na legislação vigente;
- II nos casos das Áreas Aquícolas situadas fora dos limites dos Parques Aquícolas, pelas licenças ambientais e as licenças subsequentes, quando necessárias, devendo comunicar ao órgão ambiental a cessão de Área Aquícola diversa da inicialmente cedida, que não altera as características do projeto original, responsabilizando-se por quaisquer complementações de informações requeridas; e
- III pelas despesas decorrentes da realocação.
- § 1º O retorno à Área Aquícola originalmente cedida deverá ocorrer mediante comunicação e autorização do Ministério da Pesca e Aquicultura.
- § 2º Fica proibida a utilização da Área Aquícola primária durante a vigência do Termo Aditivo.
- § 3º O (a) Outorgado (a) Cessionário (a) terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir as operações de transferência entre Áreas Aquícolas.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

DOU Nº 163, quarta-feira, 26 de agosto de 2015 – Seção 1 – pg. 32.

ANEXO

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura

Departamento de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura em Águas da União

Sistema de Informações das Autorizações de Uso das Águas de Domínio da União para Fins de Aquicultura

FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO UNIÃO	DE REALOCAÇÃO T	emporaria de area	EM CORPOS D A	GUA DE DOMINIO DA
(Nome do interestado Razão tocial) o vem requerer a Secretaria do Patrimér Ministerio da Pesca e Aquicultura - MPA, a at determinado, conforme disposto na Portaria SI Instrução Normativa Interministerial No 06/2 abaixo.	uo da União do Minista torização temporária de 'U n° 404, de 28 de dez	uso de espaço físico em embro de 2012, no Decre	corpos d'agua de don to Nº 4,825, de 25 de	ntuio da União, por tempo e novembro de 2003, e na
	Dadas da Bassassad			
73 Berne America	Dados do Empreendi	mento		
() Parque Aquicola () Area Aquicola	Parme Aguicola () Projeto de Pesquisa trea Aguicola () Unidade Demonstrativa			
Area de Preferência		() Umdade Demonstrat	27.2	
L. J. Alen. de Preservacia				
N do protocolo MPA:			12	- 3
N do Contrato de Cessão: N Licença Ambiental		Data de Assinatura do Data de Vencimento Li	Contrato:	
N Licença Ambiental		Data de Vencimento Lacença: //		
N da Resolução da Outorga:	Data de Vencimento da Outorga: //			
Dados cadastrais Nome ou Razão Social: Endereco (nome do logradouro seguido d Distrito Bauro: CED: 11.7 My		1.2. CPF/CNPJ 11.5. Caixa post	Cont	11.8 UF
1.6. CEP. II.7. My	1.10. Cehilar		1.11. FAX	11.0. 04.
1 17 Endowen alaboration /F-mail:		1.13. Site de instituica	In /ITET 1:	
1.1. Nome do representante legal da instituição (ou representante com delegação de competência):				
 E-mail do representante da Instituição: 		1.16. Car	120:	A2000H
	S. N° da identidade		11.19. Orgão emisso	or / UF:
Dados cadastrais do responsável tecnico do projeto 1. Nome completo: 1. Nome completo: 2. Endereço residencial (logradouro / número): 2. Caixa postal: 2. CEP 2.7. Municipio: 2. Laixa postal: 2. Endereço elercónico (E-mail): 2. Laixa postal: 2. Endereço elercónico (E-mail): 2. Endereço elercónico (E-mail): 2. Endereço elercónico (E-mail): 2. Registro Profusional: 2. Registro Profusional: 2. N. da identidade: 2. N. da identidade: 2. N. da identidade: 2. N. da identidade: 2. Registro Profusional: 2. N. da identidade: 2. Registro Profusional: 3. Registro Profusional: 4. Registro Profusional: 5. Registro Profusional				
3. Localização do Projeto	F			
3.1. Nome do Local: 3.4. Nome do Corpo Hidrico:	B.2. A	tunicasio:	W.12	3.3. UF:
3.1 Nome do Local: 3.2 Município: 3.3 UF: 3.4 Município: 3.5 Administrador do Corpo Hidrico: 3.6 Tipo: V) Rio V (Reservatorio / Acude V) Lago / Lagoa Natural V) Estudrio V) Mar				
3.14Area da Poligonal:	Informações da área	go / Lagoa Natural realocada (temporária) 13.15. Profundidade mád	I() Estuário ia do local:	() 884
Coordenadas dos vértices do perimeiro externo da area solicitada 3.16. Coordenadas geograficas (grass sexagesimais)				
3.16. Coordenadas geográficas (graus sexages Nº Vértico Longitudo	Latitude	3.17. Coordenadas UTI Nº Vertice	E	N
	10			
	+			
3.18. Datum Horizontal: () SAD-69 () SIRGAS () WGS-84				
Declaro que as informações prestadas são a expressão da verdade e que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-ão conforme os dados transcritos no projeto em anexo, sujeitando-me as penas da Lei.				
, de de				
Participation of the second of				
Assinatura do responsavel técnico fante				